



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná**, com sede na Rua Orlando Batista da Silveira, nº 001, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando a melhor proposta, observadas das datas e horários descritos a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 02/12/2025 ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	administrativo@angulo.pr.leg.br
ENDEREÇO FÍSICO PARA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Rua Orlando Batista da Silveira, Nº 001 – Ângulo-Pr.

1. OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços fotográficos destinados à atualização da Galeria dos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo, incluindo ensaio fotográfico dos vereadores, tratamento das imagens, produção de quadro padronizado e entrega dos arquivos digitais em alta resolução.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

2.2 – Empresas situadas nos municípios que compõem a Associação dos Municípios da Região Setentrional do Paraná – AMUSEP, conforme disposto na Lei Complementar nº 24/2023, de 10 de outubro de 2023.

2.3 – Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21;
- g) Empresas que não estejam situadas nos municípios da AMUSEP.

3 – Proposta de Preços

3.1 – A Proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o Legislativo se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

3.2 – A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa validação, para efeito de solicitar revisão de preços.

3.3 – A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

3.4 – Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

4 – Documentação de Habilitação

4.1 – Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no **Anexo I** com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

5 – Critérios de Julgamento

5.1 – As propostas apresentadas em consonância com as exigências deste Aviso, serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

5.2 – Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

6 – Habilitação

6.1 – Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

6.2 – Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

7 – Disposições Gerais

7.1 – As propostas de preços recebidas serão divulgadas no portal de transparência da Câmara Municipal de Ângulo em até 5 (cinco) dias após a data final exigida para apresentação de propostas de preço e documentos de habilitação.

7.2 – O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

7.3 – O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.4 – O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

7.5 – Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.

7.6 – Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

7.7 – A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

7.8 – A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

7.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na Câmara Municipal.

7.9.1 – Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

7.10 – Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.10.1 – ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

7.10.2 – ANEXO II – Termo de Referência;

7.10.3 – ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial.

Câmara Municipal de Ângulo-PR, 27 de dezembro de 2025.

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
Presidente do Legislativo